

**TERMO ADITIVO Nº 50/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **Inclusão do Centro de Referência de Dor Crônica.** Adição de valor de **R\$ 343.431,99** (Trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) sendo **R\$ 127.060,00** (Cento e vinte e sete mil e sessenta reais) à **Título de Investimento** para aquisição de equipamentos e mobiliários e **R\$ 216.371,99** (Duzentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos) à **Título de Custeio do Serviço.**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de





24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera a cláusula 1.2, incluir – Centro de Referência de Dor Crônica.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Incluir o quadro do Centro de Referência de Dor Crônica nos Anexos abaixo descritos:

**Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

**Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo VII** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 343.431,99** (Trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) sendo **R\$ 127.060,00** (Cento e vinte e sete mil e sessenta reais) à **Título de Investimento** para aquisição de equipamentos e mobiliários e **R\$ 216.371,99** (Duzentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos) à **Título de Custeio do Serviço** conforme o Cronograma de Desembolso e Despacho publicado no DOC de 27 de novembro de 2020, página 44.

<b>CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOR CRÔNICA</b>	<b>DEZEMBRO / 2020</b>
<b>INVESTIMENTO – Equipamentos e Mobiliários</b>	<b>R\$ 127.060,00</b>
<b>CUSTEIO</b>	<b>R\$ 216.371,99</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 343.431,99</b>



O pagamento das despesas será realizado conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária, com transferência 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.00.

#### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de novembro de 2020.

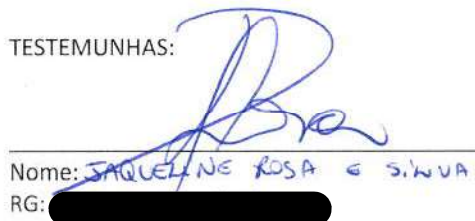


\_\_\_\_\_  
**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUELINE ROSA e SILVA  
RG: [REDACTED]



Nome: ROSÂNGELA DA COSTA  
RG: [REDACTED]



**ANEXO V**

**QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA**

CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOR CRÔNICA				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Coordenador de Serviços de Saúde	1	40	Em transição	Em transição
Enfermeiro	1	40		
Fisioterapeuta	4	30		
Médico Fisiatra	2	20		
Médico Geriatra	2	20		
Nutricionista	1	40		
Psicólogo	1	40		
Técnico de Enfermagem	2	40		
Terapeuta Ocupacional	2	30		

91





**ANEXO VI**

**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: DEZEMBRO/2020			
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOR CRÔNICA		
SERVIÇO:	CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOR CRÔNICA		
DESCRIÇÃO	DEZEMBRO	TOTAL	
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>164.782,70</b>	<b>164.782,70</b>	
01.01.01 - Salários	119.382,70	119.382,70	
01.01.02 - Adicional Insuficiência	4.598,00	4.598,00	
01.01.03 - Gratificação	-	-	
01.01.04 - Consignado	-	-	
01.01.05 - Hora Extra	-	-	
01.01.06 - Faltas Indevidas	-	-	
01.01.07 - 13º Salário	11.346,71	11.346,71	
01.01.08 - Férias	6.194,08	6.194,08	
01.01.09 - Adicional 1/3 Férias	-	-	
01.01.10 - Pensão Alimentícia	-	-	
01.01.11 - Biênio	-	-	
01.01.12 - Triênio	-	-	
01.01.13 - Quinquênio	-	-	
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	
01.01.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	
01.01.16 - Seguro Vida	-	-	
01.01.17 - Farmácia	-	-	
01.01.18 - Associação Esportiva	-	-	
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	
01.02.01 - Vale Transporte	1.068,24	1.068,24	
01.02.02 - Vale Refeição	5.920,00	5.920,00	
01.02.03 - Cesta Básica	-	-	
01.02.05 - Convênio Médico	-	-	
01.02.06 - Vale Alimentação	2.734,33	2.734,33	
01.02.07 - Convênio Odontológico	-	-	
01.02.99 - Outros Benefícios	799,40	799,40	
01.03.01 - Salários - INSS	-	-	
01.03.02 - Salários - IR	-	-	
01.03.03 - FGTS	9.918,46	9.918,46	
01.03.04 - PIS	-	-	
01.03.06 - 13º Salário - INSS	-	-	
01.03.07 - 13º Salário - IR	-	-	
01.03.08 - 13º Salário - Outros Descontos	-	-	
01.03.09 - Férias - INSS	-	-	
01.03.10 - Férias - IR	-	-	
01.03.11 - Férias - Outros Descontos	-	-	
01.03.12 - Adicional de 1/3 de Férias - Outros Descontos	-	-	
01.03.13 - Contribuição Sindical	-	-	
01.03.99 - Outros Descontos de Encargos e Contribuições	-	-	
01.04.01 - Rescisão	2.793,29	2.793,29	
01.04.02 - Rescisão - INSS	-	-	
01.04.03 - Rescisão - IR	-	-	
01.04.04 - Rescisão - FGTS	-	-	
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	27,50	27,50	
01.05.01 - Dissídio	-	-	
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>47.549,85</b>	<b>47.549,85</b>	
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	
02.02.01 - Orteses e Proteses	-	-	
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	
02.04.01 - Combustíveis	-	-	
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	129,10	129,10	
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	
02.04.06 - Material de EPI	552,75	552,75	
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	46.868,00	46.868,00	
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	

*[Handwritten signature]*



<b>04 - Serviços Terceirizados</b>	<b>37,35</b>	<b>37,35</b>
04.01.01 - Assessoria Contábil	37,35	37,35
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-
04.01.08 - SIND	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-
04.03.02 - PIS/COFINS/CSLL	-	-
04.03.03 - INSS sobre Prestação de Serviços	-	-
04.03.04 - IR sobre Prestação de Serviços	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-
<b>5 - Manutenção</b>	<b>2.350,00</b>	<b>2.350,00</b>
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	1.600,00	1.600,00
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	750,00	750,00
05.02.01 - ISS sobre Prestação de Serviços de Manutenção	-	-
05.02.02 - PIS/COFINS/CSLL	-	-
05.02.03 - INSS sobre Prestação de Serviços de Manutenção	-	-
05.02.04 - IR sobre Prestação de Serviço de Manutenção	-	-
<b>6 - Obras e Investimentos</b>		
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
<b>7 - Equipamentos e Investimentos</b>	<b>127.060,00</b>	<b>127.060,00</b>
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	127.060,00	127.060,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
<b>8 - Locação</b>	<b>1.060,00</b>	<b>1.060,00</b>
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	1.060,00	1.060,00
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
<b>9 - Utilidade Pública e Diversos</b>	<b>592,09</b>	<b>592,09</b>
09.01.01 - Água	-	-
09.01.02 - Energia	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	92,09	92,09
09.04.01 - Suprimento de Caixa	500,00	500,00
<b>10 - Empréstimos</b>		
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
<b>TOTAL CUSTEIO = [1+2+3+4+5+8+9+10]</b>	<b>216.371,99</b>	<b>216.371,99</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTO = [6+7]</b>	<b>127.060,00</b>	<b>127.060,00</b>
<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>343.431,99</b>	<b>343.431,99</b>

01





**ANEXO VII**

**DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA E  
STS IPIRANGA**

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA**

UNIDADE: CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOR CRÔNICA				
SERVIÇO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOR CRÔNICA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	6	0	6
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	4	0	4
Médico Fisiatra	20	2	0	2
Médico Geriatra	20	2	0	2
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	2	0	2
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>	<b>0</b>	<b>22</b>